



15.º FESTIVAL DA CEREJA DE SEIXEZELO

De 26 a 29 de maio de 2022

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

O Festival da Cereja de Seixezelo é um evento promovido pela Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo. Tendo como objetivo que esta organização se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo promove a presente consulta, nos termos constantes do presente regulamento.

Pretende este Festival ser um espaço de animação e convívio entre a população residente e visitantes, onde seja possível envolver o tecido empresarial da freguesia através da divulgação das empresas, produtos e serviços nela existente.

Este Festival serve também de mote à promoção da freguesia, da cereja e da cerejeira que outrora a povoava.

Freguesia de Pedroso e Seixezelo

15 março de 2022

Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo

Pedroso (Sede) – Rua Paúl de Pedroso nº 22, 4415-340 Pedroso

Seixezelo – Rua da Igreja nº 634, 4415-937 Seixezelo

Telefone geral: 227 842 106

Email: geral@pedroso-seixezelo.pt

Regulamento de Participação

1. OBJETO DO REGULAMENTO

É objeto do presente regulamento a atribuição de espaço para exploração na 15.º Festival da Cereja de Seixezelo 2022, que decorrerá nos dias 26 a 29 de maio.

2. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGULAMENTO

2.1. O presente regulamento é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo na condição de entidade promotora do evento. Este documento apoia, em termos técnicos, a preparação e exploração da área a concurso e o seu funcionamento.

2.2. A organização é totalmente responsável pela atribuição dos espaços referidos no ponto 1.

3. PARTICIPANTES

A participação no 15.º Festival da Cereja de Seixezelo destina-se a todos os que manifestem interesse na exploração de um espaço e que de alguma forma, desenvolvam atividade relacionada com Pedroso e Seixezelo e/ou com a cereja.

4. TIPOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados na exploração de espaços, podem apresentar candidatura das seguintes áreas de atividade: artesanato/comercial, alimentar e restauração.

4.1.1 Artesanato/Comercial – todos os espaços que promovam a venda de produtos/materiais, de produção própria e de forma artesanal.

4.1.2. Alimentar – todos os espaços que forneçam alimentos apenas do tipo sandes, sopas, petiscos servidos em pires, sobremesas e bebidas.

4.1.3. Restauração – todos os espaços que forneçam refeições em utensílios de cozinha.

5. PERÍODO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Período de Funcionamento

5.1. O 15.º Festival da Cereja de Seixezelo realiza-se de 26 a 29 de maio de 2022. Nestas datas, todos os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno.

5.2. O horário de funcionamento do recinto será o seguinte:

DIA	HORÁRIO ABERTURA	HORÁRIO FECHO
26 maio	19H00	01H00
27 maio	19H00	02H00
28 maio	11H00	02H00
29 maio	10H00	00H00

5.3. Os participantes deverão cumprir, escrupulosamente, o horário de abertura e manterem a barraca aberta no mínimo até às 00h00.

6. VALOR DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O valor da concessão depende do tipo de participação indicado (ver ponto 4):

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	VALOR DA PARTICIPAÇÃO
Artesanal/Comercial	80€
Alimentar	250€
Restauração	350€

6.2. O pagamento do valor de cada barraquinha deve ser efetuado até ao 13 de maio na secretaria da Junta de Freguesia.

6.3. O incumprimento do estipulado no ponto anterior leva à exclusão e conseqüente substituição pelo primeiro suplente.

6.4. A segurança é efetuada nas noites de quarta, quinta, sexta, sábado e domingo, das 24h00 às 9h00, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos que ocorram fora deste horário.

6.5. No caso de o participante causar danos na estrutura fornecida pela organização, que inviabilizem a sua utilização futura, terá de pagar o valor de 500 Euros.

7. EMENTA E PREÇÁRIO

- 7.1. A ementa e o preçário devem ser entregues à organização até ao dia 20 de maio de 2022 por email ou em papel na secretaria da Junta de Freguesia.
- 7.2. Durante o evento, a ementa e o preçário devem estar afixados na barraquinha em lugar visível.
- 7.3. Qualquer alteração carece da aprovação da organização.

8. DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 8.1. O responsável da barraquinha deve assistir a todas as reuniões promovidas pela organização.
- 8.2. Durante o horário de funcionamento do evento, deve estar sempre em cada barraquinha um responsável pela mesma.
- 8.3. É da responsabilidade dos participantes entregar, em bom estado de conservação, todo o material cedido pela organização no final do evento.
- 8.4. Todas as barraquinhas deverão afixar de forma visível as placas identificativas fornecidas pela organização.
- 8.5. Os participantes devem possuir todo o material necessário à exploração do respetivo espaço.
- 8.6. O serviço de cozinha ou outro tipo de serviço de apoio deve ser realizado, obrigatoriamente, fora do alcance do público e de acordo com as regras de higiene e segurança.
- 8.7. Cada barraquinha é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens e do seu espaço.
- 8.8. Os espaços devem estar devidamente equipados, concluídos e prontos a funcionar até às 18h do dia 26 de maio, para que se proceda à verificação técnica que decorrerá entre as 18h e as 19h do mesmo dia.
- 8.9. A operação de desmontagem dos equipamentos e todo o material usado pelos participantes só pode ter início após o fecho do recinto no último dia, ou seja, a partir das 24h do dia 29 de maio.
- 8.10. Qualquer anormalidade verificada deverá ser imediatamente, comunicada à organização.

9. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- 9.1. A articulação de uma barraquinha a cada coletividade/entidade.
- 9.2. Atribuição a cada barraquinha de placa identificativa da mesma.
- 9.3. Montagem de uma zona comum de refeição com mesas e bancos.
- 9.4. Instalação elétrica em cada barraquinha.
- 9.5. Instalação de pontos de água no recinto.
- 9.6. Montagem de bancas com pias de lavagem num espaço previamente definido, para uso comum.
- 9.7. Limpeza do recinto (zona comum).
- 9.8. Animação do evento.
- 9.9. Promoção de reuniões de preparação e avaliação do evento.

10. UTILIZAÇÃO DE LOGÓTIPOS

Não é permitida a utilização dos logótipos da Junta de Freguesia em produtos à venda no evento, com exceção dos canecos fornecidos pela organização.

11. PROIBIÇÕES

É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas.

- 11.1. A menores de 18 anos.
- 11.2. A quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.
- 11.3. É expressamente proibida a promoção política, ideológica, ou de natureza religiosa, frases ou conceitos contendo qualquer tipo de incitação racial, étnica ou religiosa.

12. DIREITO DE IMAGEM

- 12.1. Durante o evento a organização poderá fazer o registo quer fotográfico, quer em vídeo. Estes registos são de exclusiva propriedade da organização.
- 12.2. À Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo reserva-se o direito de utilização dos registos fotográficos ou em vídeo para promoção do evento assim como disponibilização nas páginas oficiais da freguesia na internet.

13. PUBLICIDADE

Cada barraquinha pode colocar publicidade de possíveis patrocinadores, mas a mesma carece da prévia aprovação da organização.

14. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento, podem ser solicitados, presencialmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9H00 às 17H30, na secretaria da Junta de Freguesia, por via telefónica através do 227842106, ou através de correio eletrónico recorrendo a geral@pedroso-seixezelo.pt.

15. CASOS OMISSOS

Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

Freguesia de Pedroso e Seixezelo

15 de março de 2022

Ficha de candidatura para o Festival da Cereja

Designação do espaço para explorar

Nome do Responsável

Morada Completa

Contato telefónico _____ Número de contribuinte _____

Email

Tipo de participação (ver ponto 4.1 do regulamento do Festival da Cereja)

Alimentar 250€	Todos os espaços que forneçam alimentos apenas do tipo sandes, sopas, petiscos servidos em pires, sobremesas e bebidas	
Restauração 350€	Todos os espaços que forneçam refeições em utensílios de cozinha	
Artesanato 85€	Todos os espaços que promovam a venda de produtos/materiais, de produção própria e de forma artesanal	

Data de entrega de candidatura ____/____/2022

Assinatura

OBS: Anexar cópia de documento de identificação